

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000

Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801

CNPJ: 32.389.610/0012-7

e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

**DECRETO ESPECIAL Nº 66/2020****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itauba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1404/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Artigo 2 - Para dar cobertura ao credito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

06.001.10.122.0046.2075.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 380.046,00
-----		
06.001.10.122.0046.2075.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
-----		
06.001.10.122.0046.2075.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 150.000,00
-----		
		<b>Sub-Total:R\$ 580.046,00</b>
		<b>Total Geral: R\$ 580.046,00</b>

Artigo 2 - Para dar cobertura ao credito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

06.001.10.301.0028.1027.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 29.508,71
-----		
06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
-----		
		<b>Sub-Total:R\$ 70.000,00</b>

**09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN**

09.001.15.451.0012.1090.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 476.000,00
-----		
09.001.26.782.0045.1074.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 34.046,00
-----		
		<b>Sub-Total:R\$ 510.046,00</b>
		<b>Total Geral: R\$ 580.046,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000

Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801

CNPJ: 32.389.610/0012-7

e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

**DECRETO ESPECIAL N° 66/2020**

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaubá, 14 de Agosto de 2020.

---

VALCIR DONATO  
Prefeito Municipal